

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00056 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 83.086.000,00 (oitenta e três milhões e oitenta e seis mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:160**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |                         | VALOR SUPLEMENTADO   |
|--------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| 280                | 21601                | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 83.086.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |                      |                         | <b>83.086.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de Abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.**

FABIO FERNANDES PIMENTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
(Assinado Eletronicamente)

| Anexo Único                                                                                                                                                                                                                                                         |      |      |      | Detalhamento das Dotações Orçamentárias                                                                    |                                                             |        |               |               |        |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|---------------|---------------|--------|---------------|
| PROCESSO : 280                                                                                                                                                                                                                                                      |      |      |      | ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE                                                                    |                                                             |        |               |               |        |               |
| FUN                                                                                                                                                                                                                                                                 | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO                                                                                       | REGIÃO                                                      | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA      | FONTES | VALOR         |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                  | 305  | 526  | 2511 | Ampliação de serviços de análise laboratorial de referência estadual para a vigilância em saúde (LACEN/MT) | 0600                                                        | S      | Suplementação | 3390          | 312    | 10.500.000,00 |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                  | 305  | 526  | 2511 | Ampliação de serviços de análise laboratorial de referência estadual para a vigilância em saúde (LACEN/MT) | 0600                                                        | S      | Suplementação | 4490          | 312    | 4.500.000,00  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |      |                                                                                                            | Supervisão laboratorial realizada (Unidade)                 |        |               |               |        | 1,00          |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                  | 303  | 526  | 2513 | Gestão e fortalecimento da política do sangue em Mato Grosso                                               | 0600                                                        | S      | Suplementação | 4490          | 312    | 2.186.000,00  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |      |                                                                                                            | unidade coordenada (Unidade)                                |        |               |               |        | 1,00          |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                  | 302  | 526  | 2515 | Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS                                                               | 0600                                                        | S      | Suplementação | 4490          | 312    | 4.500.000,00  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                  | 302  | 526  | 2515 | Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS                                                               | 0600                                                        | S      | Suplementação | 3390          | 312    | 51.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |      |                                                                                                            | Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade) |        |               |               |        | 8,00          |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                  | 302  | 526  | 2520 | Regionalização das Redes de Atenção à Saúde - RAS e Enfrentamento da COVID 19                              | 0500                                                        | S      | Suplementação | 4441          | 312    | 900.000,00    |
| Meta Física Ajustada Neste Processo                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |      |                                                                                                            | Município apoiado (Unidade)                                 |        |               |               |        | 1,00          |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                  | 305  | 526  | 2522 | Reorganização do sistema de vigilância em saúde                                                            | 9900                                                        | S      | Suplementação | 3390          | 312    | 5.000.000,00  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |      |                                                                                                            | Município apoiado (Unidade)                                 |        |               |               |        | 140,00        |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                  | 302  | 526  | 2728 | Gestão da produção dos serviços de saúde de média e alta complexidade                                      | 9900                                                        | S      | Suplementação | 3390          | 312    | 4.500.000,00  |
| Meta Física Ajustada Neste Processo                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |      |                                                                                                            | Sistema monitorado (Unidade)                                |        |               |               |        | 2,00          |
| TOTAL DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |      |                                                                                                            |                                                             |        |               | 83.086.000,00 |        |               |
| Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orcamento/manuais). |      |      |      |                                                                                                            |                                                             |        |               |               |        |               |